

MENSAGEM/351

Rio Grande, 17 de dezembro de 2024

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 088 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00.**

A presente abertura do Crédito Adicional Especial em pauta visa atender a Emenda Parlamentar 36610004-2024, para construção da Comunidade Terapêutica Feminina.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 088 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Gabinete Executivo

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.4.4.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 07062011)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no **GABINETE DO PREFEITO**, visando atender a Emenda Parlamentar 36610004-2024, para construção da Comunidade Terapêutica Feminina, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Gabinete Executivo

0004 – Administração

0122 – Administração Geral
0002 – Gestão do Poder Executivo
2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.4.4.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 07062011).....R\$ 150.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **07062011 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP 36610004-COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA**, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 081/SMF/S.C/2024, datado de 09 de Agosto de 2024 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de dezembro de 2024

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação